



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP



Praça José Princi, 449 - Centro CEP: 15620-000 (Paço Municipal)



(17) 3849-1162 | Ouvidoria: (17) 3849-1212

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Terça-Feira, 21 de Maio de 2024

Ano I - Edição 921

EXECUTIVO

ATOS OFICIAIS

SUMÁRIO

(Este documento contém 5 páginas)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 160 de 20 de Maio de 2024 2

LICITAÇÕES

AVISO DE PUBLICAÇÃO (RETIFICANDO)
EXTRATO DE CONTRATO -
CONTRATO Nº 046/2024 2

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 050 DE 15 DE MAIO DE 2024 3
DECRETO Nº 051 DE 15 DE MAIO DE 2024 4
DECRETO Nº 052 DE 20 DE MAIO DE 2024 5

ENTIDADE:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA-SP

CNPJ: 45.115.912/0001-47
Praça José Princi, nº 449 - Centro (Paço Municipal)
CEP 15620-000 - Macedônia - SP
Telefone: (17) 3849-1162
Ouvidoria: (17) 3849-1212
Site: www.macedonia.sp.gov.br

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Macedônia-SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é o veículo de publicação dos atos oficiais de todas as entidades da Administração Direta e Indireta conforme disposto no Artigo 4º da Lei Municipal nº Lei 1.267/2019.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Macedônia-SP poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.macedonia.sp.gov.br e pesquisados com acesso gratuito sem necessidade de cadastro prévio.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Terça-Feira, 21 de Maio de 2024

Ano I - Edição 921

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 160 de 20 de Maio de 2024

PORTARIA Nº. 160/2024 DE 20 DE MAIO DE 2.024.

Convoca servidor em gozo de férias a retornar ao trabalho.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito Municipal de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE convocar ao trabalho, a servidora IZABELA PEREIRA SANTOS, lotada no cargo de SECRETÁRIO a fim de retornar ao trabalho por necessidade do serviço, a partir de 20/05/2024, devendo gozar dos dias restantes das Férias em data oportuna.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macedônia, 20 de maio de 2024.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicada em 21 de maio de 2024, no Diário Oficial do Município na forma da Lei nº 1.267/2019 regulamentada pelo Decreto nº 068/2019.

LUAN JOSE LENDIN DA SILVA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

ÁREA DE PESSOAL - RH

AVISO DE PUBLICAÇÃO (RETIFICANDO) EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 046/2024

AVISO PUBLICAÇÃO (RETIFICANDO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEDÔNIA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2024.

DISPENSA Nº 102/2024 – Processo nº 131/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO BAIRRO MACEDÔNIA G, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS MORADIAS PARA ENTREGA À POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA/SP.

Resultado 09/05/2024 – Vencedor: ROBERTO ALVES PEREIRA & CIA LTDA – ME - CNPJ 19.071.159/0001-25.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2024: ROBERTO ALVES PEREIRA & CIA LTDA - ME, no valor de R\$ 60.802,30 (sessenta mil, oitocentos e dois reais e trinta centavos)).

Do pagamento: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal.

Data assinatura: 10/05/2024.

Vigência: até 09/05/2025.

Autorização Reginaldo Eloy Marcomini dos Reis, Prefeito Municipal – 17 de maio de 2024.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Terça-Feira, 21 de Maio de 2024

Ano I - Edição 921

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 050 DE 15 DE MAIO DE 2024

DECRETO Nº 050, DE 15 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá providências correlatas.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito do Município de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 4º da Lei Municipal nº 1.450, de 19 de setembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2024 (Lei Municipal nº 1.450, de 19 de setembro de 2023), o crédito adicional suplementar na importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para atender a seguinte programação:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
326	021501	27.812.0028.2041	3.3.90.30.00	Material de Consumo	10.000,00
TOTAL GERAL					10.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos da anulação parcial/total da seguinte dotação orçamentária:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
327	021501	27.812.0028.2041	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	-10.000,00
TOTAL GERAL					-10.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos à data de sua expedição.

Macedônia, 15 de maio de 2024

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma da Lei nº 1.267/2019, regulamentada pelo Decreto nº 68/2019, na data de 21 de maio de 2024.

CARLOS DANILO RIBEIRO

Procurador Geral



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Terça-Feira, 21 de Maio de 2024

Ano I - Edição 921

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 051 DE 15 DE MAIO DE 2024

DECRETO Nº 51, DE 15 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre o remanejamento de recursos do orçamento fiscal de 2024 e dá providências correlatas.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito do Município de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 9º, da Lei Municipal nº 1.432, de 05 de maio de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Ficam remanejadas na forma abaixo discriminada as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária anual de 2024:

Acréscimos:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
16	020101	04.122.0001.2003	3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	10.000,00
33	020105	04.092.0001.2082	3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	5.000,00
318	021402	10.122.0029.2079	3.3.90.30.00	Material de Consumo	3.000,00
350	021503	04.122.0039.2078	3.3.90.30.00	Material de Consumo	5.000,00
414	021603	04.122.0030.2080	3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.000,00
429	021705	04.122.0036.2081	3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.000,00
TOTAL GERAL					25.000,00

Reduções:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
74	021001	04.122.0041.2075	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-25.000,00
TOTAL GERAL					-25.000,00

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos à data de sua expedição.

Macedônia, 15 de maio de 2024

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma da Lei nº 1.267/2019, regulamentada pelo Decreto nº 68/2019, na data de 21 de maio de 2024.

CARLOS DANILLO RIBEIRO
Assessor I



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Terça-Feira, 21 de Maio de 2024

Ano I - Edição 921

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 052 DE 20 DE MAIO DE 2024

DECRETO Nº 052, DE 20 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá providências correlatas.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito do Município de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 167, § 2º da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2024 (Lei Municipal nº 1.450, de 19 de setembro de 2023), o crédito adicional especial autorizado pela Lei Municipal nº 1.484, de 20 de maio de 2024, na importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para atender a seguinte programação:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
532	021202	08.244.0014.2020	3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	10.000,00
TOTAL GERAL					10.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos oriundos da anulação parcial/total da seguinte dotação orçamentária:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
502	021202	08.244.0014.2020	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	-10.000,00
TOTAL GERAL					-10.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos à data de sua expedição.

Macedônia, 20 de maio de 2024

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma da Lei nº 1.267/2019, regulamentada pelo Decreto nº 68/2019, na data de 21 de maio de 2024.

CARLOS DANILO RIBEIRO

Procurador Geral